

1874

V

61

J.S.

Juiz Municipal dpto. Juiz
Direito da 2ª vara da
Jurisdição da Cidade de São Paulo

24

Alvará de D. (Baptista)

Processo de Liberdade

18-11-1874

Rosa Cruz

Ordem Nelson

24

Supp.

Supp.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e oitenta e
tois e setenta e quatro, aos deztois de
Novembro do dito anno, nesta Imperial
Cidade de São Paulo, em meu casto
rio, ante mim, Juiz Municipal da Rosa
Cruz, compareceu o Rodolfo Nelson
margem seguir a sua Liberdade
mencionada e quanta ao dito
casto mil e oitenta e quatro
Juiz: ao qual fizeo casto fizeo
termo. Com o testamento de
D. Baptista, nomeado Juiz

Almo. Exmo. Sr. D.º Juiz de Direito da 2.ª
vara civil da Capital.

De notifique-se a Pedro Nelson, para em dia 21 do corrente dar
conta de comparecer na casa de m.º José de
Almeida e ajuizar a ação a que se refere o offício, depon-
do-se a l.º de m.º de Pedro Nelson, mas de se
atender a l.º de m.º de Pedro Nelson. Paulo 18
de Nov. de 1874

Deixei a escrava Rosa, solteira,
filha da africana liberta, Catharina Ma-
ria, que ella peticionaria propoe um
pencillo para sua alforria, proveniente de
doação que lhe fezera sua mãe, na im-
portancia de Rs 800.º, como do includo
documento consta;

Eue por este facto adquiriu
a peticionaria direito a alforria, nos
termos da Lei n.º 2040 de 28 de Nov. de
1871. Art. 4.º § 2.º; Dec. n.º 5125 de 2
de Nov. de 1872. Art. 2.º;

Eue a peticionaria não pou-
de entrar em accordo com seu senhor
Pedro Nelson (Pai), sobre o estabeleci-
mento do preço para alforria, por ser excep-
ção a exigencia de seu dito senhor;

Eue, por'isso, usando da fa-
culdade legal vem a peticionaria receber
pessoalmente, como faz, o requisito ^{pencillo} em mo-
eda papel do Imperio; e requer que o pre-
ço seja marcado por arbitramento ju-
dicial, nos termos de direito (Decret. art.
57);

Eue se digna. O Ex.º m.º

14
Hansen
S. Paulo, 18 de Feb. de 1894
Guirino Chaves

dar-lhe por um depósito, com o qualis,
em mão particular e nomear-lhe a
pessoa idonea para defendê-la em
juízo; pagar alvará de venia para
a citação de seu senhor; e designar
lugar, dia e hora para o arbitramento;
e finalmente notificar o proprietário
para vir declarar, se está resolvendo
a acção ou não o querê-lo apurar
tudo, como puer de marmesão. (Art.
lit. Cap. 7.)

Spinn

P. a V. Ex.ª de furi-
mento na forma de lei.

S. R. M.
Arogo da Suppõe
Mik Garmaz

Eu be-
cdo, e
de boap-
ta, em
dade, p
manus
macedo
Seur:
craver:
to que
novo de
S. Pau-
co no
fado
Com.

Requ-
S. Pau-
Em S.
Ante

Eu Catharina Maria, Africana e de Na-
ção, liberta, faz aqui a quantia
de 500000, a minha filha Rosa crea-
da, escrava de Pedro Nelson, setta li-
bra, para constituição do seu pecúlio
matrimonial; quantia esta que em
marcha papel de imperio entregue ao
Senr. Luiz Gama. Por não saber es-
crever pedi a João Augusto do Saramen-
to que esta por mim fizesse e a meu
nome assignasse.

S. Paulo, 28 de outubro de 1844.

A cargo de Catharina Maria

João Augusto do Saramento.

Com. Testemunha: Louiz Gonzaga de Aguiar.

Reconheço a verdade das assignas. supra

S. Paulo, 28 de Out. de 1844

Em Ficta. M. B. da Thesouro

Antonio de Chagas Dias Baptista

4
Manda do do Depoente

O Doutor Sebastião José Be-
rria Juiz de Direito da 2.^a
Câmara civil desta Imperial
Cidade de São Paulo e seu
Termo &c.

Manda a quaesquero af-
ficiaes de justiça desta ju-
ri-za para vista ante men-
mandado por mim assig-
nado, por bom d'elle apro-
vado a circula Rosa es-
creva de Pedro Telson, em
procur de Rigmardo Herci,
e bom assim facer apro-
vado da quaesquero de ante
cento mil reis, presentio
pela mesma circula exco-
bido neste juizo para sua
liberdade, em modo e pro-
do escrever do feito Antonio
Archangio Dias Baptista
de ultimos deliberação
deste juizo, feito a depositos
neste figuim do Senhor da
regrada circula, Pedro
Telson, para no dia 21 do
corrente mes do mes dia
compreender na cara de
minha residência a Rua
da Boa Esboço numero (23)
a fim de de clar se accita

accita on rras a guantia
offereida. O qm cumpria
larrando of autos e certidões
pre cias. Dado e frrado
nesta Imprensa Cida de
de São Paulo aos dezoito
dias do mes de Setembro
de 1874. Em Antero de
Chaves Dias Magalhães, mari
fado qm o subscrisor

4/10/74

Certifico em officio de justiça, a abae
do assignado qm em cumpri
mento do mandado retro in
tinuei ao depositario Reginaldo
Melzig, para a ceciton o proprio
constante do mandado retro qm
acciton, e hum assim intimar
para a testemunha a Paulo Eberlin
e Manoel Thurner. Oritiro e qm
accitirad a diligencia ou de em
comesso e hum sciutificaras
Que feras hi curada qm arn
de São Paulo 18 de Setembro q 1874
João Ignácio de Mattos

5
Auto de Depósito

Ante o Fazimento de tanto
Senhor geny Christo de mil
auto entre auctor e gna
tro aqz de vito aias do my
de Setembro do dito anno
nesta Imperial Cidade
de São Paulo, em a Villa
de São Bento, e casa da
residência de Pignatello
Merei, onde foi virado o
official de justiça Alvaro
Roberto da Cunha com
migo official do aucto
designado para o fim
de dar o my compromisso
to ao presente mandado
e sendo ali em presença
das testemunhas também
as aucto assignadas de
positivos a civilla Rosa
escreva de Pedro Telson
em mãos e poas do aucto
Pignatello Merei geny para
este fim fora nomeado
por auctor do aucto geny.
Ora os depositos do se
for entrega da referida
civilla seguitaram-se

seguinte aonde as fumas grm
por lá são impostas. Do
que porra comtôr larrm
apresenta auto grm assigna
o auto de aproveitamto, trttemto
nhras eo auto officiaf. E en
João Ignácio qllatto affi
ciaf de justiça grm est
exercer e de sm contmto
aon f'ie assignas.

João Ignácio qllatto
Avaro Roberto da Cunha
Reginaldo Webberig
Paulo Florêncio
Manoel Antonio Coutero

Certifico em officio de jus-
tiça abaixo assignado grm
intmto ao aproveitamto - Regi-
naldo Webberig para mas de
diptôr da secretaria Pmra de
prostitada em sm pro cur
sm e expressa ordm desta
Juizo. Agm hum sciuto f'm
Oreficio de Curado grm
sm f'ie. São Paulo 18
de Novembro de 1874
João Ignácio de Mattos

Auto do Depósito

Anno do facimento do
so Senhor Jesus Christo de
mil e oitenta e setenta e
quatro, aos dias do
mês de Setembro do dito
anno nesta Imperial
Cidade de São Paulo,
em a casa do Imperador
e casa onde reside e tem
cartório o Sabellião In-
térno desta Capital de
nosso Senhor Antonio Archam-
jo Dias Baptista onde
fazendo o official de
justiça o Senhor Roberto
da Cunha comigo of-
ficial do arauto assig-
nado para o fim de dar
nosso compromisso ao
mandado de nós, ali em
presença das testemunhas
ao diante assignadas
depoimentos a garantia
de oitenta mil reis em
moeda papal ante Im-
perio, cuja garantia foi
escrita neste livro folha
cuíula Rosa escreva de
Pedro Nelson, como presentes

fuemlio para sua liberdade
de um modo e proar ao de
peritario Tenente Antonio
Auchorijo Dias Baptista
que para este fim fora
intermediado por despacho
deste Juizo ficando o me-
mo diligente apuradas
em modo ao supra dito
escreveram ate' ultimas de
libera ead' deste Juizo.
O que se deu por entre-
ga da referida quantia
suprindo-se as penas
que por lei são impostas
Porém para constar
lavrado o presente auto que
assigna e este apuradas
eis testemunhas e doito
officiaes. E em fado Igua
ao que estes officiaes au-
tencia que este escripto e
sem contradição am' si
João Ignacio de Mattos
Alvaro Roberto de Funchos
Antônio Leal Dias Baptista
Jose do Funchos
Antonio Martins Gomes de Sousa

1870

Certifico em officio de jus-
tica abaixo assignado que
em cumprimento do muni-

mandado vtro instrum
para servir de testem-
unha ao disposto da quan-
tia de oito centos mil reis
aproveitados em favor do
respetivo escreveram Te-
nente Antonio Archimio
Dias Baptista de Jasi da
Silva Carrasco, e Antonio
Martins Gomes de Oliveira
e guals assistiram a dili-
gencia e deu-se um escripto
e de tras com Suinto Joo
e ad Ore Jorio de Vera de
João de São Paulo
18 de Novembro q 1844
João Ignácio de Mattos

Certe Joo en officia argin-
tica pharao assignado com
um imprimimento de man-
dado e outro de disposto
vtro notifi gual do Senhor
da curia de Brax, Pedro Fel-
son por todo o conteúdo do
en Jorio mandado com
della tve Suinta e de um
escripto bem Suinto Ji-
com assim como do dia
hora e lugar com o assento
escripto em Ore Jorio
de Vera de ad com don

avonji! São Paulo 18 de
setembro de 1874.

João Agostino Mattos

Termino

Des vinte e um dias do miz de No-
vembro de mil oito cento e setenta
e quatro, nesta Imperial Cidade
de San Paulo, na a casa do residu-
cia do mentioned Juiz do Distrito da
segunda vara civil Doutor Sebastiao
Joze Pereira, onde se escreveu a seu
cargos frei vindo, aki perante o
mesmo Juiz Comprassero Pedro
Nelson, residente nesta Cidade,
e sendo-lhe perguntado se acinta
na sua sua a garantia de oito an-
tos mil reis neste Juiz exhibido
pela creoula Pedro na creoula po-
ra a sua liberdade? Respondeu
que não acinta a garantia exhi-
bida, e sim esta prompto a dar li-
berdade a sua dita creoula, indi-
canto a garantia de um conto de
reis, e que completada a quan-
tia em Juiz seja por quem for,
esta prompto a assignar carta
de liberdade. E para contas man-
dar o Juiz levar o dito termo, que
assigna com o declarante. E o de-
clarante Archangel Dias Baptista, es-
creveu o seguinte

Pedro Nelson)

Archangel Dias Baptista

Justada

dos vinte e um de Novembro
de mil e setecentos e setenta
e quatro, entre Imperial
Cidade de São Paulo, na
resença cartorio junto a estas
autos e neguim mto
que cedia mto mto: de que
fig mto termo. E mto
mto Archanojo Dias Bugtia
marcado por mto

9

Amo 2º de Maio - Juiz de Direito da
2ª vara civil - da Capital:

foi a leitura entregue em cartões, e juntados a u-
ta ao auty sobre concluso. Maio 21 de 1844
1844

Off. Publico

Diz a creola Rosa, que tme-
do ao seu senhor - Pedro Nelsen - tme-
do a alforria do peticionario em
R\$ 1.000f; e tendo ella n'este quiz a
quantia de R\$ 800f, vem apresentar a
debito 200f. para completar o valor rei-
gido, a fim de que mediante o mesmo
seja lhe passar a carta de liberdade.
N'estes termos

P. dezerimentos de
pratica.

C. R. N. ce

Pela Supp. re.

R. de 200f
A. A. Dias Baid

Luiz Faria

Qua concluzão

Elayo fuzo entre outros conclusões
ao meritissimo Juiz de Direito da
quella barra civil: do que fiz este termo
Eu Antonio Archangel Dias Magalhães
escrivão que o escrevi

Lee

Neste Pedro Wilson ter foyado em seu contra de sua
a ordem de justiça Real, e esta ter exhibido uma qu
de de lação a liberdade, e, intencionalmente a apurar
Wilson a quantos volubiles se julga, parte
-a e carta de liberdade - São Paulo 21 de No
vembro de 1844

Libertado Jari Pereira

pro

Aos vinte e tres de Novembro de mil
oitos e cento e setenta e quatro, ante Ju
rial Cidada de São Paulo, em meu
salvo fuzo publica a sentença
ao meritissimo Juiz de Direito da
quella barra civil, Doutor Sebastião
Jari Pereira: do que fiz este termo
Eu Antonio Archangel Dias Magalhães
ta, escrivão que o escrevi

Termo recebido.

Aos vinte e quatro dia do mez de
Novembro de mil oitenta e sete
to e quatro, ante Ju
rial Cidada de São Paulo, em meu
no comparecer e perante mim
dos Wilson que o reconheço pelo

pelo proprio de quem tracto e dou-
fi, e por elle, em presenca das
duas testemunhas abaixo assig-
nadas, foi recebido de mim es-
crivao a quantia de um conto
de reis que se achava em meu
poder, quantia esta exhibida
nos livros pelo preto Rosa, e em
suas mesmas o Nelson para a
sua liberdade, a reclamando o mes-
mo Nelson estar pago e ratifi-
cado do valor dado a sua mesma
escravo para a sua liberdade. E
de tudo assim se deu e de la-
rao se achou o pago e ratificado,
laurei este termo, que assigna
com as testemunhas. Eu Escrivao
mim Archangel Dias Magalhaes
reclama que o mesmo

Pedro Nelson
Ant. Maria de Montemayor
João Ezequiel de Moraes

24-11-